



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião Ordinária de junho de 2019 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UNIR

(25/06/2019)

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019), às onze horas (11h00), conforme prévia convocação pelo *e-mail* gills@unir.br de 21/06/2019, reuniram-se na Sala de Reuniões do Departamento de Ciências Sociais (DCS) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus de Porto Velho, os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UNIR: **Gills Vilar Lopes** (presidindo a sessão); **Humberto Alves Silva Junior** (secretariando a sessão); **Antônio Carlos Maciel**; e **Estevão Rafael Fernandes**. Ausências justificadas: **Sérgio Luiz de Souza** (membro), em Licença para Capacitação, de 15/04/2019 a 14/07/2019, conforme Portaria nº 91/2019/DGP/PRAD/UNIR; e **Luis Fernando Novoa Garzon** (suplente), ministrando a disciplina de "Sociologia" no curso de Matemática da UNIR.

Verificado o quórum, o Presidente deu por iniciada a reunião, precisamente, às onze horas (11h), lendo os pontos de pauta, na seguinte sequência: 1 Informes; 2 Ordem do Dia; e 3 Outros.

1 INFORMES: não houve.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 Curricularização da Extensão no PPC: discutir a Política Nacional de Extensão Universitária, tendo como referências (i) a mensagem encaminhada pela prof. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, em 04.06.2019, sobre o "Seminário Currículo e Extensão na UNIR", (ii) a [Política Nacional de Extensão Universitária](#) e (iii) a [Resolução nº 7/2018/CNE/MEC](#): após análise da Resolução do MEC, prof. Maciel informa que toda a carga horária do PPC deverá ser modificada, haja vista que o MEC está exigindo, no mínimo, 10% da carga horária total do curso a ser voltada a atividades de extensão; prof. Humberto traz o exemplo da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em que ela centraliza a oferta de atividades de extensão em seu sítio virtual (*site*); prof. Estevão sugere a criação de um Portal de Atividades de Extensão da UNIR. Encaminhamentos: que o Coordenador do NDE e o Chefe do DCS, em reunião já agendada com a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA-UNIR) às 14h de hoje, sugiram à pró-reitoria que se centralizem as atividades de extensão oferecidas pelos cursos da UNIR no sítio virtual da PROCEA. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.2 Aquisição do acervo bibliográfico previsto no novo PPC, conforme recomendação do item "d" do Despacho CPPP-DRA 0027619 e item "d" do Despacho DRA-PROGRAD 0033700, ambos do Processo SEI-UNIR 999119621.000005/2018-77. Sugere-se a criação de uma comissão para dar cabo a essas demandas. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.3 Deliberação sobre a "prática como componente curricular" no PPC de Licenciatura, conforme item "a" do Despacho CPPP-DRA 0027619 do Processo SEI-UNIR 999119621.000005/2018-77. Deliberações: o NDE elaborará, na pessoa do prof. Maciel, elaborará uma Instrução Normativa sobre a execução da "prática como componente curricular" a ser enviada para aprovação do CONDEP-DCS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3 OUTROS: não houve.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião, eu, Humberto Alves Silva Junior, na condição de secretário desta sessão, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelas pessoas nela presentes.

Porto Velho, 25 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR**, Docente, em 25/06/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILLS VILAR LOPES**, Presidente, em 25/06/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES**, Docente, em 25/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164445** e o código CRC **A8C33CBD**.